



**CARTA CONTRATO Nº 483.473.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483.473/2023**  
**DISPENSA Nº 027/2023**

**I - PARTES:**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.		
<b>ÉND:</b>	RUA SÃO JOSÉ, Nº 479 - CENTRO - CEP: 65.668-000 - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.		
<b>C.N.P.J.(MF)</b>	01.612.338/0001-67		
<b>REPRESENTADA POR:</b>	KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA		
<b>C.P.F:</b>	045.725.553-62	<b>CARGO:</b>	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>CONTRATADO:</b>	ANTONIO CARLOS PEREIRA		
<b>END.:</b>	RUA NOVA, Nº 07, CENTRO - CEP: 65.668-000 - SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA.		
<b>CPF:</b>	479.282.713-20		

**II - OBJETO E VALOR:**

Item	Descrição	Und.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
01	Execução dos serviços de carpintaria, destinados a consertos/reparos em pontes de madeira da municipalidade, compreendendo:  Serragem: processo de seleção e corte em conformidade com os reparos a serem executados;  Substituição de peças diversas em madeira;  Adequação e reaproveitamento de peças já existentes e colocadas nas pontes;	hora	85	R\$ 200,00	R\$ 17.000,00
<b>Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</b>					

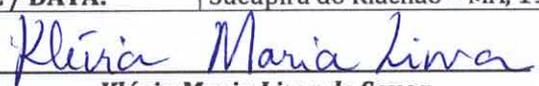
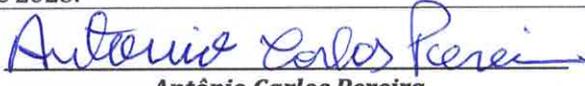
**III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O objeto contratado será iniciado de forma imediata, e o pagamento será efetuado mediante apresentação de Documento Fiscal acompanhado das certidões de regularidade do contratado, devidamente atestada pelo setor competente. O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da presente carta contrato.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:**

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>NAT. DESPESA:</b>	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
<b>FONTE:</b>	Tesouro Municipal.

**V - AUTENTICAÇÃO:**

<b>LOCAL / DATA:</b>	Sucupira do Riachão - MA, 19 de junho de 2023.	
 <b>Klévia Maria Lima de Sousa</b> Sec. Mun. de Administração Portaria nº005/2021 <b>CONTRATANTE</b>	 <b>Antônio Carlos Pereira</b> RG: 2.212.346 SSP/PI CPF: 479.282.713-20 <b>CONTRATADO</b>	

**VI - TESTEMUNHAS:**

<b>Nome:</b> Yobe Warlen B. da Silva <b>CPF:</b> 470.841.193-20	<b>Nome:</b>  <b>CPF:</b> 059.013.143-37
--	---



**ORDEM DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483.473/2023.  
DISPENSA Nº 027/2023.  
CARTA CONTRATO Nº 483.473.01/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, **AUTORIZA** o contratado ANTONIO CARLOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 479.282.713-20, a iniciar a execução dos serviços, conforme abaixo:

**OBJETO:** *Contratação de prestação de serviços de carpintaria, destinados a conserto/reparos em pontes de madeira da municipalidade.*

Sucupira do Riachão – MA, 19 de junho de 2023.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração Geral  
Portaria nº 005/2021  
**Contratante**

De acordo, em 19/06 /2023.

ANTONIO CARLOS PEREIRA  
CPF: 479.282.713-20  
**Contratada**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Pregão Eletrônico nº 028/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 250528/2023.** Objeto: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: **D. FREITAS LIMA-ME - CNPJ nº: 08.430.734/0001-12**, localizada na Praça Do Mercado, Nº 14, Bairro Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000. Representada pela Senhora: Delva Freitas Lima, RG Nº 014193842000-9-SESP-MA, CPF Nº 014.794.003-60, e **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.828.413/0001-61, localizada na Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro: Canela,

Floriano/PI - CEP: 64.804-330. Representada pela Senhora: Rafaela Martins de Carvalho, CPF: 652.390.083-53, G:2.071.268 SSP-PI. Processo Licitatório Homologado no dia 21 de junho de 2023, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, através dos Secretários os Senhores: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, Ivon- Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1129c537c43352c68c3cf94ab5eb15c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EDITAL Nº 004/2023 - CMDCA - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO**

**EDITAL Nº 004/2023 - CMDCA - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO.**

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, publica a relação das candidaturas deferidas.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023 - CMDCA, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sucupira do Riachão - MA (CMDCA), publica o resultado final das candidaturas e convocação para a capacitação:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	CLASSIFICADO
002	HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	CLASSIFICADO
003	THAUANA ALMEIDA ARAÚJO	CLASSIFICADO
004	MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	CLASSIFICADO
005	MARIA APARECIDA DE SOUSA SÁ	CLASSIFICADO
006	LAIANE DOS SANTOS CARVALHO	CLASSIFICADO
007	FRANCISCO DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO
008	IDEANIA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
009	CLAUDIA LUZIA PEREIRA DE SÁ SILVA	CLASSIFICADO
010	ERISVALDO PEREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
011	ROSIDETE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
012	IANE GERUSA COSTA RIBEIRO SILVA	CLASSIFICADO
013	VALMIR VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
014	OSMANDO DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO
015	ANTÔNIO LUIS SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
016	ANALICE CARVALHO LIMA	CLASSIFICADO
017	ENEUMA SEBASTIANA DA SILVA MORAES	CLASSIFICADO
018	DOMINGAS DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
019	KATRYNE DE SOUSA RIBEIRO	CLASSIFICADO
021	MARIA DALVA LIMA NOLETO	CLASSIFICADO
022	MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS	CLASSIFICADO
024	LEVI DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO

2. A capacitação candidatos habilitados sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária ofertada, o que será confirmada através da lista de presença, sob pena da sua eliminação;

2.1 A capacitação dos candidatos será realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2023, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

Sucupira do Riachão - MA, 23 de junho de 2023.

Rejane Bezerra do Carmo  
Presidente da Comissão Especial

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 9ec2cd63f88cca0dbbb495153f09a023

2. Dispensa nº 027/2023.

3. Objeto: Contratação de prestação de serviços de carpintaria, destinados a consertos/reparos em pontes de madeira da municipalidade.

4. Contratado: ANTONIO CARLOS PEREIRA.

5. CPF: 479.282.713-20.

6. Valor Contratual: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 16 de junho de 2023. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA - Secretária Mun. de Administração Geral - Portaria nº 005/2021.

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 483.473.01/2023.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 483.473.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483.473/2023. DISPENSA Nº 027/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral, a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 479.282.713-20. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de carpintaria, destinados a consertos/reparos em pontes de madeira da municipalidade. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Carta Contrato e emissão de Ordem de Serviços. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 19 de junho de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: e63f1a5e6489bb48b058886c07bb9545

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 772c3ede862fcae34baaaa8b19940816

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### PARECER CME Nº 001/2023 - CONSELHO PLENO

#### I. IDENTIFICAÇÃO

PARECER CME Nº 001/2023 - CONSELHO PLENO - APROVADO EM: 19/06/2023
ASSUNTO: INCLUSÃO DA LÍNGUA INGLESA NO 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TASSO FRAGOSO-MA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATORA: ANA LETÍCIA BARBALHO SILVA FRANÇA

#### II. RELATÓRIO

No dia 25 de abril de 2023, a Secretaria Municipal de Educação protocolou o ofício nº 32/2023, solicitando a regularização da grade curricular do Ensino Fundamental inserindo o componente curricular Língua Inglesa nas turmas de 3º, 4º e 5º anos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino. A solicitante apresentou as seguintes justificativas: o ensino de Língua Inglesa nas turmas de 3º ao 5º ano foi adotado desde 2018 e, a justificativa para essa implantação, encontra-se diante do papel da Língua Inglesa na sociedade contemporânea e das mudanças propostas pelo Saeb, que estuda a possibilidade de avaliar o desempenho dos alunos em todos os componentes curriculares, além disso, proporcionar aulas do idioma nos primeiros anos do ensino fundamental se apresenta como um campo de ótimas oportunidades para expansão de conhecimentos e desenvolvimento de alunos e alunas.

A implementação do inglês nos anos iniciais do ensino fundamental proporciona uma série de vantagens e oportunidades de desenvolvimento para crianças. Por meio da educação linguística e proximidade com o idioma, a criança tem a chance de ampliar seu repertório de conhecimentos e experiências culturais, ademais, é uma interessante oportunidade de entrar em contato com uma língua adicional e realizar comparações com formas e estruturas da sua língua materna, promovendo uma sensibilização, desde a infância, da maneira como idiomas são utilizados.

No mais, promover esse contato nessa fase inicial da vida contribui para construir uma atitude positiva em relação à aprendizagem de idiomas, situação que, para alguns alunos dos anos finais que não tiveram contato com a língua estrangeira na fase inicial dos estudos, pode ser uma barreira. Nesse sentido, a inclusão do componente nessas turmas servirá de base para melhor desempenho nos anos finais do Ensino Fundamental e maior possibilidade para inserção no mercado de trabalho.

Também é importante mencionar que a inclusão do inglês nessa etapa, principalmente pensando a rede pública de ensino, contribui para a democratização do acesso a um ensino de inglês de qualidade e com equidade.

#### III. ANÁLISE

A língua inglesa desempenha um papel de extrema importância no mundo atual por ter função social e política. Caracterizada como língua franca, ela é utilizada no comércio e nas negociações internacionais, no campo diplomático, na ciência, na aviação, na informática, na tecnologia, no turismo e na internet. Seus falantes apresentam repertórios culturais e linguísticos diversos e a utilizam como língua de comunicação internacional. Seja por razões profissionais ou pessoais, saber comunicar-se em língua inglesa significa ter acesso a uma infinidade de conhecimentos, informações, relações e oportunidades. Propiciar às crianças nos anos iniciais da educação básica acesso à língua inglesa representa, portanto, dar-lhes subsídios para que desenvolvam mais rapidamente as habilidades e os conhecimentos necessários para o domínio da língua e tenham, dessa forma, mais chances e oportunidades em seu desenvolvimento social e cultural.

Em âmbito nacional, podemos considerar que, na atualidade, a aprendizagem de outros idiomas em ambiente escolar é um direito dos cidadãos brasileiros, garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). Esta determina em seu artigo 26º, parágrafo 5º, a obrigatoriedade da inclusão da disciplina língua estrangeira moderna na parte diversificada do currículo escolar a partir do 6º ano do Ensino Fundamental. Ao tornar obrigatório o ensino de inglês a partir do 6º ano do Fundamental, o legislador estabelece a obrigação desta língua como essencial para a inclusão social na contemporaneidade. Em função de ser a língua mais falada no mundo - contados os falantes nativos e não-nativos que a empregam como uma língua franca ou adicional.

A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), afirma em seu Art. 26 que os currículos do Ensino